Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 375

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Atas de registro de preço 3

Homologação / Adjudicação 20

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 25

Prestação de contas 25

Audiência Pública 41

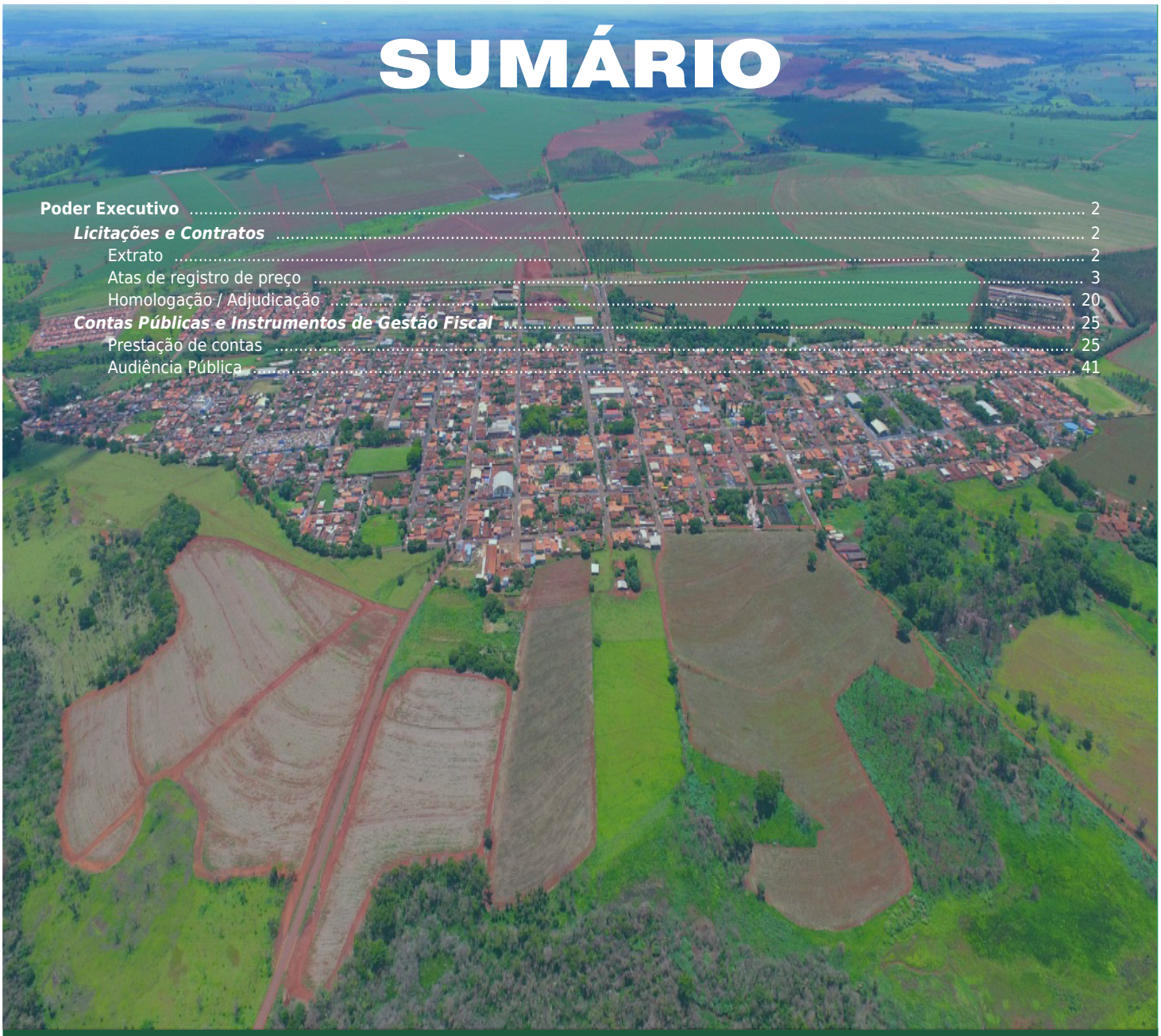

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2023
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

1 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/2023 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista – ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob n.º 19.867.870/000190. – Objeto:Aquisição de Uniformes escolares. – Modalidade: Registro de Preço nº 0005/2022 promovido pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA. Proc.nº0005/2022. Valor R$14.414.46 Assinatura: 25/05/2023.

2- Contrato nº 0030/2023 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista – Contratada: ARCITEL ARTEFATOS DE CIMENTO E TELAS LTDA., Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.656.746/0001-03. – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de alambrado com garantia mínima de 12 (doze) meses. – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0012/2023. Proc.nº5012/2023. Valor R$55.912,00 Assinatura: 24/05/2023 vigência: 24/05/2024.

.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 0013/2023

Processo nº. 8013/2023

Ata de Registro Nº 8146/2023

Aos 10 dias do mês de maio de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0022/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 10 de maio de 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: MFQ GRANDINI AUTO ELETRICA, CNPJ 36.005.394/0001-18, com sede na Rua Coronel Garcia Lopes, nº 1783, Centro, São José da Bela Vista, CEP 14.440-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Felipe Querubim Grandini, portador da cédula de identidade RG nº 53.086.173 SSP/SP e CPF/MF nº 475.373.938-42;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0013/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	8	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO BOXER/DUCATO	BOSCH	R$ 2.123,67	R$ 16.989,36
2	12	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO KOMBI	BOSCH	R$ 1.196,33	R$ 14.355,96
3	10	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO LINHA FIAT	BOSCH	R$ 2.587,33	R$ 25.873,30
4	12	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO LINHA GM	BOSCH	R$ 3.003,33	R$ 36.039,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

5	5	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO MAQUINAS AGRICOLAS	BOSCH	R$ 3.099,33	R$ 15.496,65
6	8	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO MB	BOSCH	R$ 1.603,67	R$ 12.829,36
7	4	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO SPRITER	BOSCH	R$ 2.753,67	R$ 11.014,68
8	8	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO VOLARE	BOSCH	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
9	30	PÇ	AUTOMATICO 12V LINHA LEVE	ZM	R$ 528,33	R$ 15.849,90
10	12	PÇ	AUTOMATICO 571	ZM	R$ 339,33	R$ 4.071,96
11	12	PÇ	AUTOMATICO 901	ZM	R$ 403,33	R$ 4.839,96
12	12	PÇ	AUTOMATICO 902	ZM	R$ 410,00	R$ 4.920,00
13	12	PÇ	AUTOMATICO JF 12V	ZM	R$ 260,33	R$ 3.123,96
14	12	PÇ	AUTOMATICO PERKINS	ZM	R$ 282,00	R$ 3.384,00
15	60	PÇ	BATERIA 100 A	ELETRAN	R$ 340,00	R$ 20.400,00
16	60	PÇ	BATERIA 150 A	ELETRAN	R$ 899,33	R$ 53.959,80
17	60	PÇ	BATERIA 45 A	ELETRAN	R$ 400,33	R$ 24.019,80
18	60	PÇ	BATERIA 60 A	ELETRAN	R$ 389,00	R$ 23.340,00
19	60	PÇ	BATERIA LINHA LEVE CAIXA ALTA	ELETRAN	R$ 468,67	R$ 28.120,20
25	24	PÇ	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 366,33	R$ 8.791,92
26	12	PÇ	BOBINA DE CAMPO JF	JR	R$ 300,33	R$ 3.603,96
27	12	PÇ	BOBINA DE CAMPO PERKINS	JR	R$ 239,67	R$ 2.876,04
28	20	PÇ	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 200,67	R$ 4.013,40
29	12	PÇ	BOMBA DE COMBUSTIVEL	VDO	R$ 202,67	R$ 2.432,04
30	12	PÇ	BOTÃO DE PARTIDA UNIVERSAL	MARFLEX	R$ 19,67	R$ 236,04
31	12	PÇ	BUZINA BIBI	FIAM	R$ 78,67	R$ 944,04
32	12	PÇ	BUZINA PAQUERA	FIAM	R$ 208,00	R$ 2.496,00
33	12	PÇ	BUZINA TIPO FIAM	FIAM	R$ 96,33	R$ 1.155,96
34	60	JG	CABOS DE IGNIÇÃO	NGK	R$ 436,00	R$ 26.160,00
35	12	PÇ	CHAVE DE LUZ LINHA LEVE	MARILIA	R$ 299,00	R$ 3.588,00
36	12	PÇ	CHAVE DE LUZ LINHA PESADA	MARILIA	R$ 561,00	R$ 6.732,00
37	12	PÇ	CHAVE DE LUZ MB	MARILIA	R$ 76,67	R$ 920,04
38	12	PÇ	CHAVE DE SETA LINHA LEVE	KOSTAL	R$ 627,33	R$ 7.527,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

39	12	PÇ	CHAVE DE SETA LINHA PESADA	KOSTAL	R$ 747,00	R$ 8.964,00
40	12	PÇ	CHAVE GERAL	FACOBRAS	R$ 336,00	R$ 4.032,00
41	12	PÇ	CILINDRO DE PARTIDA LINHA LEVE	FACOBRAS	R$ 395,67	R$ 4.748,04
42	12	PÇ	CILINDRO DE PARTIDA LINHA PESADA	FACOBRAS	R$ 595,67	R$ 7.148,04
43	12	PÇ	COMUTADOR DE PARTIDA LINHA LEVE	FACOBRAS	R$ 146,00	R$ 1.752,00
44	12	PÇ	COMUTADOR DE PARTIDA LINHA PESADA	FACOBRS	R$ 499,33	R$ 5.991,96
45	20	PÇ	CONECTOR CHICOTE 1 VIA	RAINHA	R$ 31,67	R$ 633,40
46	20	PÇ	CONECTOR CHICOTE 2 VIAS	RAINHA	R$ 61,67	R$ 1.233,40
47	20	PÇ	CONECTOR CHICOTE 3 VIAS	RAINHA	R$ 53,33	R$ 1.066,60
48	20	PÇ	CONECTOR CHICOTE 4 VIAS	RAINHA	R$ 73,33	R$ 1.466,60
49	20	PÇ	CONECTOR CHICOTE 5 VIAS	RAINHA	R$ 79,33	R$ 1.586,60
50	20	PÇ	CONECTOR CHICOTE 6 VIAS	RAINHA	R$ 99,33	R$ 1.986,60
51	20	UD	CONJUNTO RETIFICADOR LINHA LEVE	GAUSS	R$ 249,33	R$ 4.986,60
52	20	PÇ	CONJUNTO RETIFICADOR LINHA PESADA	GAUSS	R$ 700,00	R$ 14.000,00
53	36	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA LEVE	CONTINENTAL	R$ 120,00	R$ 4.320,00
54	36	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA PESADA	CONTINENTAL	R$ 606,33	R$ 21.827,88
55	12	PÇ	ESTATOR ALTERNADOR LINHA LEVE	JR	R$ 506,33	R$ 6.075,96
56	12	PÇ	ESTATOR ALTERNADOR LINHA PESADA	JR	R$ 1.293,00	R$ 15.516,00
57	24	PÇ	FAROL DE MILHA	FORTLUZ	R$ 159,67	R$ 3.832,08
58	12	PÇ	FAROL QUADRADO	FORTLUZ	R$ 189,33	R$ 2.271,96
59	12	PÇ	FLANGE DA BOMBA DE COMB.	DS	R$ 99,33	R$ 1.191,96
60	12	PÇ	FOCINHO DE PARTIDA LINHA LEVE	CINAP	R$ 506,33	R$ 6.075,96
61	12	PÇ	FOCINHO DE PARTIDA LINHA PESADA	CINAP	R$ 1.316,33	R$ 15.795,96
62	60	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA	HIKARI	R$ 1,31	R$ 78,60
63	36	PÇ	FUSIVEL DE LOÇA	HIKARI	R$ 1,19	R$ 42,84
64	24	PÇ	IMPULSOR DE PARTIDA LINHA LEVE	BZM	R$ 199,33	R$ 4.783,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

65	24	PÇ	IMPULSOR DE PARTIDA LINHA PESADA	BZM	R$ 799,67	R$ 19.192,08
66	12	PÇ	INDUZIDO 28 MT 12V	JR	R$ 699,67	R$ 8.396,04
67	12	PÇ	INDUZIDO 28 MT 24V	JR	R$ 699,33	R$ 8.391,96
68	12	PÇ	INDUZIDO 29 MT 12V	JR	R$ 803,00	R$ 9.636,00
69	12	PÇ	INDUZIDO 29 MT 24V	JR	R$ 2.013,67	R$ 24.164,04
70	12	PÇ	INDUZIDO JF 12 V	JR	R$ 801,33	R$ 9.615,96
71	12	PÇ	INDUZIDO JF 24V	JR	R$ 803,33	R$ 9.639,96
72	12	PÇ	INDUZIDO PARTIDA LINHA LEVE 12V	JR	R$ 503,00	R$ 6.036,00
73	12	PÇ	INDUZIDO PERKINS	JR	R$ 702,67	R$ 8.432,04
74	20	PÇ	INTERRUPTOR DE RE	3RHO	R$ 269,33	R$ 5.386,60
75	20	PÇ	INTERRUPTOR DO ELETROVENTILADOR	IGUAÇU	R$ 293,00	R$ 5.860,00
76	20	PÇ	INTURRUPTOR DE FREIO	3RHO	R$ 160,00	R$ 3.200,00
77	12	PÇ	KIT PRE FILTRO BOMBA DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 199,67	R$ 2.396,04
78	150	UD	LAMPADA 1034 12V	HELLA	R$ 10,33	R$ 1.549,50
79	150	UD	LAMPADA 1034 24V	HELLA	R$ 14,67	R$ 2.200,50
80	150	UD	LAMPADA 1141 12V	HELLA	R$ 9,33	R$ 1.399,50
81	150	UD	LAMPADA 1141 24V	HELLA	R$ 10,33	R$ 1.549,50
82	150	UD	LAMPADA 1141 AMBAR 12V	HELLA	R$ 10,00	R$ 1.500,00
83	150	UD	LAMPADA 1141 AMBAR 24V	HELLA	R$ 11,67	R$ 1.750,50
	150	UD	LAMPADA 67 12V	HELLA	R$ 8,33	R$ 1.249,50
84	150	UD	LAMPADA 67 24V	HELLA	R$ 5,33	R$ 799,50
85	150	UD	LAMPADA 69 12V	HELLA	R$ 4,67	R$ 700,50
86	150	UD	LAMPADA 69 24V	HELLA	R$ 4,67	R$ 700,50
87	150	UD	LAMPADA BASE DE VIDRO 12V	HELLA	R$ 6,00	R$ 900,00
88	150	UD	LAMPADA BASE DE VIDRO 24V	HELLA	R$ 10,33	R$ 1.549,50
89	150	UD	LAMPADA H1 12V	HELLA	R$ 29,67	R$ 4.450,50
90	150	UD	LAMPADA H1 24V	HELLA	R$ 30,33	R$ 4.549,50
91	150	UD	LAMPADA H3 12V	HELLA	R$ 40,67	R$ 6.100,50
92	150	UD	LAMPADA H3 24V	HELLA	R$ 40,67	R$ 6.100,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

93	150	UD	LAMPADA H4 12V	HELLA	R$ 40,67	R$ 6.100,50
94	150	UD	LAMPADA H4 24V	HELLA	R$ 50,67	R$ 7.600,50
95	150	UD	LAMPADA H7 12V	HELLA	R$ 70,67	R$ 10.600,50
96	150	UD	LAMPADA H7 24V	HELLA	R$ 90,67	R$ 13.600,50
97	24	UD	LANTERNA DE PLACA	GF	R$ 19,67	R$ 472,08
98	40	UD	LANTERNA DELIMITADORA LED	GF	R$ 201,33	R$ 8.053,20
99	40	UD	LANTERNA DELIMITADORA LINHA PESADA	GF	R$ 454,67	R$ 18.186,80
100	24	UD	LANTERNA LATERAL LINHA PESADA	GF	R$ 403,33	R$ 9.679,92
101	10	UD	LANTERNA TRASEIRA LINHA LEVE	GENUINO	R$ 801,67	R$ 8.016,70
102	10	UD	LANTERNA TRASEIRA LINHA LEVE LED	GENUINO	R$ 1.999,33	R$ 19.993,30
103	10	UD	LANTERNA TRASEIRA LINHA PESADA	GENUINO	R$ 669,67	R$ 6.696,70
104	10	UD	LANTERNA TRASEIRA LINHA PESADA LED	GENUINO	R$ 1.899,33	R$ 18.993,30
105	50	PÇ	LENTE DE LANTERNA LINHA PESADA	GF	R$ 149,67	R$ 7.483,50
106	40	PÇ	LENTE DE LANTERNA DELIMITADORA	GF	R$ 20,00	R$ 800,00
107	12	PÇ	M OTOR DE PARTIDA VOLARE	BOSCH	R$ 2.593,00	R$ 31.116,00
108	12	PÇ	MANCAL L/C MB	CINAP	R$ 176,33	R$ 2.115,96
109	12	PÇ	MANCAL L/P MB	CINAP	R$ 179,67	R$ 2.156,04
110	20	PÇ	MOTOR DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	GENERICO	R$ 969,33	R$ 19.386,60
111	24	PÇ	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 1.900,00	R$ 45.600,00
112	12	PÇ	MOTOR DE PARTIDA DUCATO	BOSCH	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
113	12	PÇ	MOTOR DE PARTIDA MB JF	BOSCH	R$ 2.405,00	R$ 28.860,00
114	8	PÇ	MOTOR DE PARTIDA SPRINTER	BOSCH	R$ 2.849,67	R$ 22.797,36
115	10	PÇ	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNA CABINE	GENUINO	R$ 669,67	R$ 6.696,70
116	10	PÇ	MOTOR DO ELETROVENTILADOR	GENUINO	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
117	150	PÇ	PALHETA PARA-BRISA LINHA LEVE	DYNA	R$ 133,00	R$ 19.950,00
118	60	PÇ	PALHETA PARA-BRISA LINHA PESADA	BOSCH	R$ 186,00	R$ 11.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

119	12	PÇ	PLANETARIA DE PARTIDA	UNIFAP	R$ 492,67	R$ 5.912,04
120	12	PÇ	POLIA MB DUPLA	GENERICA	R$ 292,67	R$ 3.512,04
121	20	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM LINHA LEVE	GAUSS	R$ 492,67	R$ 9.853,40
122	20	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM LINHA PESADA	GAUSS	R$ 692,67	R$ 13.853,40
123	24	PÇ	RELE AUXILIAR / SETA	DNI	R$ 38,00	R$ 912,00
124	12	PÇ	RELE DUPLO DE FAROL	MARILIA	R$ 139,67	R$ 1.676,04
125	20	PÇ	RESISTENCIA ELETRICA DO ELETROVENTILADOR	GENUINO	R$ 368,00	R$ 7.360,00
126	24	PÇ	ROLAMENTO 6003	NSK	R$ 43,00	R$ 1.032,00
127	24	PÇ	ROLAMENTO 6201	NSK	R$ 43,00	R$ 1.032,00
128	24	PÇ	ROLAMENTO 6202	NSK	R$ 49,67	R$ 1.192,08
129	24	PÇ	ROLAMENTO 6203	NSK	R$ 49,67	R$ 1.192,08
130	24	PÇ	ROLAMENTO 6303	NSK	R$ 99,67	R$ 2.392,08
131	24	PÇ	ROLAMENTO B17-99	NSK	R$ 182,67	R$ 4.384,08
132	20	PÇ	ROTOR ALTERNADOR LINHA LEVE	JR	R$ 1.033,00	R$ 20.660,00
133	20	PÇ	ROTOR ALTERNADOR LINHA PESADA	JR	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
134	12	PÇ	SENSOR DE NIVEL	DS	R$ 396,33	R$ 4.755,96
135	20	PÇ	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO DE MOTOR	3RHO	R$ 155,00	R$ 3.100,00
136	12	PÇ	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS	R$ 376,67	R$ 4.520,04
137	12	PÇ	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$ 168,00	R$ 2.016,00
138	40	PÇ	SOQUETE DE LANTERNA UNIVERSAL	GENERICO	R$ 14,67	R$ 586,80
139	30	PÇ	SUPORTE DE ESCOVAS LINHA LEVE	UNIFAP	R$ 120,00	R$ 3.600,00
140	30	PÇ	SUPORTE DE ESCOVAS LINHA PESADA	UNIFAP	R$ 393,00	R$ 11.790,00
141	100	PÇ	TERMINAL DE BATERIA	GENERICO	R$ 31,33	R$ 3.133,00
142	8	PÇ	VALVULA SOLENOIDE	DS	R$ 133,33	R$ 1.066,64
143	400	UNI	VELAS DE INGNIÇÃO		R$ 55,00	R$ 22.000,00
144	3000	HRS	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA	SV	R$ 95,00	R$ 285.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS			

Os veículos oficiais, pertencentes à frota da CONTRATANTE, passíveis de prestação dos serviços, objeto da contratação, são os discriminados no quadro abaixo:

VEICULO	MARCA	PLACA	ANO
GOL	VOLKSWAGEM	EGI 5203	2012
GOL	VOLKSWAGEM	EGI 5204	2012
SPIN 1.8	CHEVROLET	FTI 9264	2014
MICRO ONIBUS V6L	MARCOPOLO/VOLARE	FOE 7737	2014
VAN BOXER	PEUGEOT	FRI 0952	2014
VAN BOXER	PEUGEOT	FQT 3054	2014
VAN BOXER	PEUGEOT	FQU 2165	2014
KOMBI	VOLKSWAGEM	EGI 5201	2011
KOMBI	VOLKSWAGEM	DBA 3137	2006
KOMBI	VOLKSWAGEM	DBA 3141	2007
KOMBI	VOLKSWAGEM	DBA 3142	2007
KOMBI	VOLKSWAGEM	DBA 3143	2008
KOMBI	VOLKSWAGEM	DBA 3145	2008
MICRO ONIBUS	IVECO	DBA 3150	2010
ONIBUS	SCANIA/BUSCAR	LUZ 6704	2006
MICRO ONIBUS	MERCEDES	DJM 1178	2009
ONIBUS VW/15190	VOLKSWAGEM	EFA 9552	2019
MICRO ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	CUE 1225	2013
ONIBUS	M. BENZ	BSY 2867	2019
ONIBUS VW/15.190	VOLKSWAGEM	GAA 1F85	2020
MOTO NIVELADORA	NEW HOLLAND	-	2014
TRATOR AZUL 85	SOLIS	-	2010
MOTO SERRA	FM	-	2013
CAMINHÃO 4400 BASCULANTE	INTERNATIONAL	FUY 2524	2014
CAM CHEVR 12000 BASCULANTE	CHEVROLET	CKD 1830	1989
SIENA	FIAT	DBA 3133	2002
FIORINO	FIAT	DBA 3138	2006
UNO	FIAT	DBA 3144	2007
UNO	FIAT	DBA 3147	2008
CAMINHONETE C-10	CHEVROLET	BFY 8648	1978
CAMI VERTIS 130V 19 LIXO	IVECO	EGI 5206	2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	BRZ 7653	1997
PÁ CARREGADEIRA 55A	MICHIGAN	-	2000
RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	-	2010
RETRO 3C JCB	JCB AUXTER	-	2013
SOPRADOR STIHL	STIHL	-	2014
ROÇADEIRA DE GRAMA MANUAL	-	-	2013
RETRO ESCAVADEIRA 65X	MASSEY FERGUSON	-	1970
MOTO NIVELADORA	CATERPILLAR	-	1972
TRATOR	MASSEY FERGUSON	-	275
CELTA	CHEVROLET	EBX 8630	2012
PALIO	FIAT	ENO 2790	2010
CAM IVECO TECTOR 24-280 PIPA	IVECO	GEO 8G43	2020
CAM IVECO ATTACK150 BASCULANTE	IVECO	FJL 3F01	2020
CAMINHÃO PIPA	FORD	BPZ 1908	1981
CAM FORD 12.000 LIXO	FORD	DBA 3135	2002
MOTO NIVELADORA	NEW HOLLAND	-	2014
ELANTRA	HYUNDAY	EGI 5205	2013
VAN MASTER	RENAULT	EEF9435	2014
MONTANA LS	CHEVROLET	GBT 6211	2018
DOBLO	FIAT	DJP 5912	2008
ONIBUS	MERCEDES	BWC 3915	1994
KOMBI	VOLKSWAGEM	CYT 8027	2005
MONTANA	CHEVROLET	CMW 8854	2005
VAN SPRINT	MERCEDES BENS	DJL 4758	2013
MARCH 10S	NISSAN	FUA 1962	2014
GRAND LIVINA 18SL	NISSAN	FRO 5231	2014
MOBI	FIAT	GII 0876	2017
FIAT STRADA	FIAT	DIA 8219	2018
MOBI	FIAT LIKE	EDI 6976	2019
MOBI	FIAT LIKE	BLU 2871	2019
MOBI	FIAT LIKE	EOB 7804	2019
MICRO ONIBUS	VOLARE	CMW 8661	2005
MICRO ONIBUS ACESSEO	MARCOPOLO/VOLARE	ELE 9273	2018
KOMBI	VOLKSWAGEM	DBA 3139	2007

2 – VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de doze meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de transportes através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Secretario de Transporte, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. a)- Departamento: Gabinete . Responsável: Administração. Funcional programática: 041220001.2002 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04 b)- Departamento: Segurança. Responsável: Administração. . Funcional programática: 061820025.2046 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 11 c)- Departamento: Procuradoria Jurídica. Responsável: Administração. . Funcional programática: 0412200022003 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 19 d)- Departamento: Administração. Responsável: Administração. . Funcional programática: 041220003.2004 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 30 e)- Departamento: Fundo Municipal do Direito das crianças e adolescentes. Responsável: Fundo Municipal do Direito das crianças e adolescentes. . Funcional programática: 082430005.2008 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 40. f) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social . Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.g) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. . Funcional programática: 123610006.2017 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66 h) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental . Funcional programática: 123610006.2015. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 75 i) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil . Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86. j) Departamento: Cultura e Turismo Responsável: Cultura. . Funcional programática: 133920012.2029 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 113 k) - Departamento: Transporte Responsável: Transporte Escolar Estadual. . Funcional Programática: 123610006.2018 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 0123. l) Departamento: Esporte E Lazer. Responsável: Setor Esporte e Lazer. Funcional programática: 278120013.2030 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130 m) Departamento: Obras e Infraestrutura Urbana. Responsável: Setor Obras e Infraestrutura Urbana. Funcional programática: 154510018.2034 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 155 n) Departamento: Transporte. Responsável: Transporte. . Funcional programática: 267820020.2038 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 168 o) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional programática: 10301003.2042 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 190 p) Departamento: Gabinete . Responsável: Administração. Funcional programática: 041220001.2002 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 06 q)- Departamento: Segurança. Responsável: Administração. .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Funcional programática: 061820025.2046 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 14 r)- Departamento: Procuradoria Jurídica. Responsável: Administração. . Funcional programática: 0412200022003 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 21 s)- Departamento: Administração. Responsável: Administração. . Funcional programática: 041220003.2004 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 33 t)- Departamento: Fundo Municipal do Direito das crianças e adolescentes. Responsável: Fundo Municipal do Direito das crianças e adolescentes. . Funcional programática: 082430005.2008 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 43 u) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social . Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 59 v) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. . Funcional programática: 123610006.2017 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 70 w) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental . Funcional programática: 123610006.2015. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 78 x) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil . Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 88. y) Departamento: Cultura e Turismo Responsável: Cultura. . Funcional programática: 13 3920012.2029 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 116 z) - Departamento: Transporte Responsável: Transporte Escolar Estadual. . Funcional Programática: 123610006.2018 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 125 a1) Departamento: Esporte E Lazer. Responsável: Setor Esporte e Lazer. Funcional programática: 278120013.2030 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 132 b1) Departamento: Obras e Infraestrutura Urbana. Responsável: Setor Obras e Infraestrutura Urbana. Funcional programática: 154510018.2034 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 158 c1) Departamento: Transporte. Responsável: Transporte. . Funcional programática: 267820020.2038 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 170 d1)Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional programática: 103010023.2042 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 193

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, ficam eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município De São José Da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Marcos Felipe Querubim Grandini, portador da cédula de identidade RG nº 53.086.173 SSP/SP e CPF/MF nº 475.373.938-42, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas Sr. Cleomar Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 19.406.056 e CPF/MF n° 148.061.618-90 e o Sr**.** Nelson Oliveira Caetano da cédula de identidade RG nº 47.341.512-4e CPF/MF n° 389.578.148-76.

São José da Bela Vista, 10 de Maio de 2023.

O Município de São José da Bela Vista
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

MFQ GRANDINI AUTO ELETRICA
Marcos Felipe Querubim Grandini
Representante Legal

Testemunhas:-

CLEOMAR PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

NELSON OLIVEIRA CAETANO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CONTRATADA: MFQ GRANDINI AUTO ELETRICA

ATA DE REGISTRO Nº: 8146/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE VEICULAR E MATERIAL ELETROELETRONICO VEICULAR PARA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 09 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: 255.846.398-50
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: 255.846.398-50
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: 255.846.398-50
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Marcos Felipe Querubim Grandini
CPF: Nº 475.373.938-42
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: 255.846.398-50
Assinatura:_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: CLEOMAR PEREIRA DA SILVA
Cargo: Secretário de Transportes
CPF N º: 148.061.618-90
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Nelson Oliveira Caetano
Cargo: Secretário de Transportes
CPF N º: 389.578.148-76
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: MFQ GRANDINI AUTO ELETRICA
CNPJ Nº: 36.005.394/0001-18

ATA DE REGISTRO N° 8146/2023;
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de SERVIÇOS DE ELETRICIDADE VEICULAR E MATERIAL ELETROELETRONICO VEICULAR PARA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência

VALOR ESTIMADO: R$ 1.499.959,77 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista -SP, 09 de maio de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Homologação / Adjudicação

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00018/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:18 horas do dia 29 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8018/2023, Pregão nº 00018/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Viscosidade Cinemática: Cm-30 , Tipo: Asfalto , Composição: Material Betuminoso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: Tonelada
Valor Máximo Aceitável: R$ 536,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: C. C. BARTOLI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 535,0000 **e a quantidade de** 75 **Tonelada** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 11:06:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. C. BARTOLI LTDA, CNPJ/CPF: 29.028.832/0001-06, Melhor lance: R$ 535,0000
Homologado	29/05/2023 16:18:20	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 2
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Composição: Cap 50/70 , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Aplicação: Pavimentação
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Embalagem 25,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,1700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9500 **e a quantidade de** 3.000 **Embalagem 25,00 KG** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 11:06:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ/CPF: 36.646.042/0001-41, Melhor lance: R$ 19,9500
Homologado	29/05/2023 16:18:32	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 3
Descrição: Betume

Descrição Complementar: Betume Composição: Material Betuminoso , Tipo: Asfalto , Aplicação: Pavimentação , Viscosidade Cinemática: Cm-30
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 37.500 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	29/05/2023 16:18:45	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 4
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Viscosidade Cinemática: Cm-30 , Tipo: Asfalto , Composição: Material Betuminoso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Tonelada
Valor Máximo Aceitável: R$ 536,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: C. C. BARTOLI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 529,0000 **e a quantidade de** 25 **Tonelada** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 11:06:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. C. BARTOLI LTDA, CNPJ/CPF: 29.028.832/0001-06, Melhor lance: R$ 529,0000
Homologado	29/05/2023 16:18:46	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 5
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Composição: Cap 50/70
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 25,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9500 **e a quantidade de** 1.000 **Embalagem 25,00 KG** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 11:06:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ/CPF: 36.646.042/0001-41, Melhor lance: R$ 19,9500
Homologado	29/05/2023 16:18:57	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 6
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Viscosidade Cinemática: Cm-30 , Tipo: Asfalto , Composição: Material Betuminoso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.500 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	29/05/2023 16:19:10	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00018/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:06 horas do dia 23 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2023, referente ao Processo nº 8018/2023, o Pregoeiro, Sr(a) LUCINEIA APARECIDA DA MATA OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Viscosidade Cinemática: Cm-30 , Tipo: Asfalto , Composição: Material Betuminoso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Tonelada
Valor Máximo Aceitável: R$ 536,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: C. C. BARTOLI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 535,0000 **e a quantidade de** 75 **Tonelada** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 11:06:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. C. BARTOLI LTDA, CNPJ/CPF: 29.028.832/0001-06, Melhor lance: R$ 535,0000

Item: 2
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Composição: Cap 50/70 , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Aplicação: Pavimentação
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 25,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9500 **e a quantidade de** 3.000 **Embalagem 25,00 KG** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 11:06:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ/CPF: 36.646.042/0001-41, Melhor lance: R$ 19,9500

Item: 3
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Composição: Material Betuminoso , Tipo: Asfalto , Aplicação: Pavimentação , Viscosidade Cinemática: Cm-30
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 37.500 **Unidade de fornecimento:** Litro

Valor Máximo Aceitável: R$ 6,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 4
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Viscosidade Cinemática: Cm-30 , Tipo: Asfalto , Composição: Material Betuminoso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Tonelada
Valor Máximo Aceitável: R$ 536,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: C. C. BARTOLI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 529,0000 **e a quantidade de** 25 **Tonelada** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 11:06:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. C. BARTOLI LTDA, CNPJ/CPF: 29.028.832/0001-06, Melhor lance: R$ 529,0000

Item: 5
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Composição: Cap 50/70
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 25,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9500 **e a quantidade de** 1.000 **Embalagem 25,00 KG** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 11:06:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ/CPF: 36.646.042/0001-41, Melhor lance: R$ 19,9500

Item: 6
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Viscosidade Cinemática: Cm-30 , Tipo: Asfalto , Composição: Material Betuminoso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.500 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Fim do documento

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

MUNICÍPIO DE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB. art. 72) 2º BIMESTRE DE 2023

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.463.000,00	2.463.000,00	1.405.222,26	57,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	630.000,00	630.000,00	359.924,27	57,13
1.1.1 - IPTU	380.000,00	380.000,00	258.729,67	68,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	793,77	15,88
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	195.000,00	195.000,00	78.996,06	40,51
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacção Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	21.404,77	42,81
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	68,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	510.777,11	127,69
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	510.777,11	127,69
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacção Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	127,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.183.000,00	1.183.000,00	396.888,04	33,55
1.3.1 - ISS	1.155.000,00	1.155.000,00	385.195,12	33,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	8.062,90	40,31
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacção Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	3.630,02	45,38
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	33,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	137.632,84	55,05
1.4.1 - IRRF	250.000,00	250.000,00	137.632,84	55,05
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacção Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	55,05
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacção Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.230.500,00	29.230.500,00	8.514.807,50	29,13
2.1- Cota-Parte FPM	17.280.000,00	17.280.000,00	4.956.404,52	28,68
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	4.956.404,52	30,98
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.700.000,00	10.700.000,00	2.851.400,89	26,65
2.3- ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI - Exportação	63.000,00	63.000,00	16.869,76	26,78
2.5- Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	12.221,94	3,30
2.6- Cota-Parte IPVA	817.500,00	817.500,00	677.910,39	82,92
2.7 - Cota-Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1+2)	31.693.500,00	31.693.500,00	9.920.029,76	31,30
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.040.000,00	1.040.000,00	370.405,43	35,62
5.1 - Transferências do Salário-Educação	880.000,00	880.000,00	328.925,75	37,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	40.781,80	27,19
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	697,88	6,98
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferência de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.040.000,00	1.040.000,00	370.405,43	35,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.590.100,00	5.590.100,00	1.702.961,00	30,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	3.200.000,00	3.200.000,00	991.280,80	30,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.140.000,00	2.140.000,00	570.280,10	26,65
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.600,00	12.600,00	3.373,91	26,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5)+2.5)	74.000,00	74.000,00	2.444,35	3,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	163.500,00	163.500,00	135.581,84	3,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.400.000,00	6.400.000,00	2.024.439,09	31,63
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.400.000,00	6.400.000,00	2.024.439,09	31,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de APlicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	809.900,00	809.900,00	321.478,09	39,69

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.377.000,00	5.389.600,00	1.353.019,18	25,10	1.353.019,18	25,10	0,00
13.1 - Com Ensino Infantil	82.000,00	94.600,00	94.539,70	99,94	94.539,70	99,94	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.295.000,00	5.295.000,00	1.258.479,48	23,77	1.258.479,48	23,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	698.000,00	685.400,00	57.368,09	8,37	57.368,09	8,37	0,00
14.1 - Com Ensino Infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	628.000,00	615.400,00	57.368,09	9,32	57.368,09	9,32	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.075.000,00	6.075.000,00	1.410.387,27	23,22	1.410.387,27	23,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.410.387,27
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13- (16.1+ 17.1))/(11)x100 %	66,83
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	2,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	30,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(5.370.358,91)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023	(5.370.358,91)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS %
22- IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)³	7.923.375,00	7.923.375,00	2.480.007,44	7,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.153.400,00	1.106.353,55	409.745,77	37,04	294.463,03	26,62	115.282,74
23.1 - Creche	140.000,00	165.268,50	158.513,76	95,91	43.231,02	26,16	115.282,74
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	140.000,00	165.268,50	158.513,76	95,91	43.231,02	26,16	115.282,74
23.2 - Pré-Escola	1.013.400,00	941.085,05	251.232,01	26,70	251.232,01	26,70	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.013.400,00	941.085,05	251.232,01	26,70	251.232,01	26,70	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.647.000,00	9.594.145,50	2.640.711,02	27,52	2.637.324,16	27,49	3.386,86
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.923.000,00	5.910.400,00	1.315.847,57	22,26	1.315.847,57	22,26	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.724.000,00	3.683.745,50	1.324.863,45	35,97	1.321.476,59	35,87	3.386,86
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	10.800.400,00	10.700.499,05	3.050.456,79	28,51	2.931.787,19	27,40	118.669,60

30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	321.478,09
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	20.263,89
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.300.189,83
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = 46 j)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35+36)	1.641.931,81
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))	1.289.855,38
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	13,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	880.000,00	951.300,95	740.646,87	77,86	395.046,23	41,53	345.600,64
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.028.300,95	1.197.000,00	392.369,18	32,78	366.206,18	30,59	26.163,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40+41+42+43)	3.908.300,95	2.148.300,95	1.133.016,05	52,74	761.252,41	35,44	371.763,64
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.708.700,95	12.848.800,00	4.183.472,84	32,56	3.693.039,60	28,74	490.433,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	305.976,99	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	161.456,17	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	144.520,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	78.968,68	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.024.439,09	328.925,75
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.394.585,03	238.049,67
49.1 - Orçamento do Exercício	1.315.616,35	0,00
49.2 - Restos a Pagar	78.968,68	238.049,67
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.263,89	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	729.086,63	90.876,08
52 - (+) AJUSTES	287,14	0,00
52.1 - Retenções	287,14	0,00
52.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52.3 - Valor a Recuperar	0,00	0,00
52.4 - Outros Valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	729.373,77	90.876,08

FONTE: Sistema de Admnistração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21. §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988
*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
**Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cincos primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O PERÍODO	SALDO A LIQUIDAR
01 LEGISLATIVA	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**	**498.840,98**	**1.301.159,02**	**498.840,98**	**0,00**
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	498.840,98	1.301.159,02	498.840,98	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	**5.460.000,00**	**(359.600,00)**	**5.100.400,00**	**1.768.974,58**	**3.626.820,77**	**1.473.579,23**	**295.395,35**
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.373.000,00	(355.600,00)	4.017.400,00	1.170.345,20	2.847.054,80	1.103.802,25	66.542,95
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.087.000,00	(4.000,00)	1.083.000,00	598.629,38	484.370,62	369.776,98	228.852,40
06 SEGURANÇA PUBLICA	**194.000,00**	**(1.800,00)**	**192.200,00**	**54.531,10**	**137.668,90**	**54.531,10**	**0,00**
06.182 DEFESA CIVIL	194.000,00	(1.800,00)	192.200,00	54.531,10	137.668,90	54.531,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.052.800,00**	**(25.700,00)**	**2.027.100,00**	**833.740,41**	**1.448.420,25**	**578.679,75**	**255.060,66**
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	123.000,00	100.000,00	223.000,00	81.048,35	141.951,65	67.862,38	13.185,97
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.929.800,00	(125.700,00)	1.804.100,00	752.692,06	1.051.407,94	510.817,37	241.874,69
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**25.040,00**	**44.960,00**	**25.040,00**	**0,00**
09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	70.000,00	0,00	70.000,00	25.040,00	44.960,00	25.040,00	0,00
10 SAÚDE	**8.747.800,00**	**528.500,00**	**9.276.300,00**	**5.021.064,02**	**5.970.506,82**	**3.305.793,18**	**1.715.270,84**
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	8.747.800,00	528.500,00	9.276.300,00	5.021.064,02	4.255.235,98	3.305.793,18	1.715.270,84
12 EDUCAÇÃO	**13.214.400,00**	**0,00**	**13.214.400,00**	**4.348.754,35**	**9.367.049,85**	**3.847.350,15**	**501.404,20**
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	845.000,00	(30.000,00)	815.000,00	267.372,19	547.627,81	235.938,69	31.433,50
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.009.000,00	48.446,45	11.057.446,45	3.535.507,79	7.521.938,66	3.188.869,83	346.637,96
12.362 ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
12.364 ENSINO SUPERIOR	54.000,00	5.000,00	59.000,00	41.588,90	17.411,10	33.538,90	8.050,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL	1.305.400,00	(23.446,45)	1.281.953,55	504.285,47	777.668,08	389.002,73	115.282,74
13 CULTURA	**570.800,00**	**333.100,00**	**903.900,00**	**404.911,83**	**522.588,17**	**381.311,83**	**23.600,00**
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	570.800,00	333.100,00	903.900,00	404.911,83	498.988,17	381.311,83	23.600,00
15 URBANISMO	**3.157.000,00**	**650.700,00**	**3.807.700,00**	**1.030.774,20**	**2.824.230,64**	**983.469,36**	**47.304,84**
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.157.000,00	650.700,00	3.807.700,00	1.030.774,20	2.776.925,80	983.469,36	47.304,84
16 HABITAÇÃO	**50.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**27.324,00**	**322.676,00**	**27.324,00**	**0,00**
16.482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	300.000,00	350.000,00	27.324,00	322.676,00	27.324,00	0,00
17 SANEAMENTO	**2.075.000,00**	**0,00**	**2.075.000,00**	**513.531,06**	**1.602.438,57**	**472.561,43**	**40.969,63**
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.075.000,00	0,00	2.075.000,00	513.531,06	1.561.468,94	472.561,43	40.969,63
18 GESTÃO AMBIENTAL	**482.000,00**	**32.200,00**	**514.200,00**	**390.209,87**	**288.035,13**	**226.164,87**	**164.045,00**
18.541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	482.000,00	32.200,00	514.200,00	390.209,87	123.990,13	226.164,87	164.045,00
26 TRANSPORTE	**192.000,00**	**(4.200,00)**	**187.800,00**	**40.628,14**	**153.686,26**	**34.113,74**	**6.514,40**
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	192.000,00	(4.200,00)	187.800,00	40.628,14	147.171,86	34.113,74	6.514,40
27 DESPORTO E LAZER	**892.600,00**	**52.300,00**	**944.900,00**	**311.914,63**	**665.774,54**	**279.125,46**	**32.789,17**
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	892.600,00	52.300,00	944.900,00	311.914,63	632.985,37	279.125,46	32.789,17
28 ENCARGOS ESPECIAIS	**2.520.000,00**	**(25.500,00)**	**2.494.500,00**	**799.356,51**	**1.774.713,81**	**719.786,19**	**79.570,32**
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.520.000,00	(25.500,00)	2.494.500,00	799.356,51	1.695.143,49	719.786,19	79.570,32
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**321.600,00**	**0,00**	**321.600,00**	**0,00**	**321.600,00**	**0,00**	**0,00**
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.600,00	0,00	321.600,00	0,00	321.600,00	0,00	0,00
TOTAL	**41.800.000,00**	**1.480.000,00**	**43.280.000,00**	**16.069.595,68**	**27.210.404,32**	**12.907.671,27**	**3.161.924,41**

FONTE: BALANCETES MENSAIS **Modelo: AUDESP**

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
CONTADORA

WALTER CASSIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO: ABRIL 2023

LRF, Art. 53, inciso I

Valores em R$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.581.337,15**	**3.423.655,14**	**3.389.492,17**	**3.545.619,40**	**2.997.591,21**	**3.196.563,22**	**3.398.768,70**	**4.022.891,32**	**3.728.151,80**	**3.705.110,34**	**3.491.053,58**	**3.196.429,59**	**41.676.663,62**
Receita Tributária	188.016,66	181.206,07	144.535,43	435.145,43	206.461,02	237.188,91	187.249,68	275.632,10	160.063,52	224.526,51	509.743,81	520.741,76	3.270.510,90
IPTU	43.085,88	37.244,84	29.997,33	39.391,78	26.589,14	60.128,63	33.083,12	66.804,08	24.838,81	155.583,19	135.322,62	44.179,65	696.249,07
ISS	74.394,58	111.696,39	70.158,91	101.966,02	118.913,33	95.218,11	111.322,69	144.248,43	105.547,55	51.713,58	117.036,84	122.590,07	1.224.806,50
ITBI	35.969,76	1.397,79	11.383,05	258.906,57	28.370,80	45.791,54	7.405,18	1.631,20	1.348,00	6.347,48	192.773,90	310.307,73	901.633,00
IRRF	29.772,41	26.457,43	30.258,50	31.264,84	29.901,61	31.908,88	33.224,08	60.729,21	26.096,30	8.191,41	61.954,00	41.391,13	411.149,80
Outras Receitas Tributárias	4.794,03	4.409,62	2.737,64	3.616,22	2.686,14	4.141,75	2.214,61	2.219,18	2.232,86	2.690,85	2.656,45	2.273,18	36.672,53
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.669,22	31.691,17	38.008,40	44.673,39	39.068,51	33.009,68	32.050,77	42.160,67	30.744,26	27.927,19	37.775,78	29.508,19	421.287,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	54.814,09	51.086,82	39.524,06	44.479,88	48.686,33	52.729,85	51.168,80	81.717,32	37.526,13	127.923,32	102.722,53	40.479,75	732.858,88
Transferências Correntes	3.281.729,22	3.152.697,26	3.161.056,64	3.018.654,18	2.687.957,90	2.867.049,18	3.113.559,69	3.605.470,82	3.470.836,23	3.319.172,63	2.836.386,13	2.595.687,65	37.110.257,53
Outras Receitas Correntes	22.107,96	6.973,82	6.367,64	2.666,52	15.417,45	6.585,60	14.739,76	17.910,41	28.981,66	5.560,69	4.425,33	10.012,24	141.749,08
DEDUÇÕES (II)	**437.793,15**	**368.737,78**	**360.213,67**	**414.726,34**	**359.796,60**	**389.987,92**	**412.484,53**	**425.148,78**	**491.414,58**	**489.788,81**	**370.408,34**	**351.349,27**	**4.871.849,77**
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicaçao Financeira do R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.793,15	368.737,78	360.213,67	414.726,34	359.796,60	389.987,92	412.484,53	425.148,78	491.414,58	489.788,81	370.408,34	351.349,27	4.871.849,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													36.804.813,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													36.804.813,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													36.804.813,85

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
CONTADORA

.
.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE 2023

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em R$

	1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**36.804.813,85**	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**36.804.813,85**	
	R$	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**16.849.233,16**	**45,78**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	19.874.599,48	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	18.880.869,51	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	2.309.457,99	**6,27**
Limite Legal (arts 3° e 4° Res.n° 40 Senado)	44.165.776,62	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	**0,00**
Limite Legal (art. 9° Res.n° 43 Senado)	8.097.059,05	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	**0,00**
Limite Legal (inc. I, art. 7° Res.n° 43 Senado)	5.888.770,22	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)		
Realizadas no período	0,00	**0,00**
Limite Legal (inc. I, art. 7° Res.n° 43 Senado)	2.576.336,97	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Modelo: AUDESP

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
CONTADORA

WALTER CASSIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FACSIMILE

.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

LRF, artigo 53, inciso V

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

EM R$

Período: 2º BIMESTRE/ 2023 Município: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

FONTE DE RECURSO\CODIGO DE APLICAÇÃO	Saldos de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Período					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Período	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
PODER EXECUTIVO											
Órgão: 001- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA											
01100 TESOURO GERAL Conv/Entid./Fundos	42.308,22	294.399,98	1.161,99	0,00	92.003,49	0,00	0,00	0,00	0,00	42.308,22	202.396,49
01110 TESOURO GERAL	940.123,10	703.007,36	65.633,08	66.785,18	256.809,13	0,00	0,00	0,00	0,00	873.337,92	446.198,23
01210 TESOURO EDUCAÇÃO INFATIL	51.404,15	16.459,83	0,00	0,00	14.180,70	0,00	0,00	0,00	0,00	51.404,15	2.279,13
01310 TESOURO SAÚDE - GERAL	713.796,56	319.533,33	23.120,01	1.225,00	109.508,26	0,00	0,00	0,00	0,00	712.571,56	210.025,07
01510 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	178.353,43	217.098,31	6.380,58	23.274,27	9.889,26	0,00	0,00	0,00	0,00	155.079,16	207.209,05
01220 TESOURO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	105.704,58	244.158,86	0,00	5.075,00	239.320,53	0,00	0,00	0,00	0,00	100.629,58	4.838,33
01212 TESOURO	2.271,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,08	0,00
01213 TESOURO	33,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00
02100 TRANSF.ESTADUAL GERAL Conv/Entid.	41.062,74	592.243,62	69.631,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.062,74	592.243,62
02300 TRANSF.ESTADUAL SAÚDE	17.370,42	552.274,63	0,00	0,00	13.017,81	0,00	0,00	0,00	0,00	17.370,42	539.256,82
01500 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.250,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.250,95	0,00
02500 TRANSF.ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.746,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.746,47
02210 TRANSF.ESTADUAL EDUCAÇÃO INFATIL	11.216,00	10.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.216,00	10.540,00
02220 TRANSF.ESTADUAL EDUCAÇÃO	26.638,61	57.477,27	0,00	21.381,50	56.526,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.257,11	951,12
02261 TRANSF.ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEB	125.305,17	0,00	0,00	70.375,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.929,56	0,00
02262 TRANSF.ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEB	21.013,49	0,00	0,00	8.197,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815,71	0,00
02307 TRANSF.ESTADUAL	0,00	33,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,90
01300 TESOURO SAÚDE	18.376,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.376,11	0,00
05282 TRANSF.FEDERAL	0,00	144.312,19	0,00	0,00	144.312,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05100 TRANSF.FEDERAL GERAL Conv/Entid./Fundos	413.408,56	161.687,90	122.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.408,56	161.687,90
05300 TRANSF.FEDERAL SAÚDE	166.082,56	173.786,85	20.811,94	1.855,99	115.771,97	0,00	0,00	0,00	0,00	164.226,57	58.014,88
05500 TRANSF.FEDERAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.889,30	5.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.889,30	5.174,00
05210 TRANSF.FEDERAL EDUCAÇÃO INFATIL	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
05220 TRANSF.FEDERAL EDUCAÇÃO	7.384,97	1.313,34	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.384,97	1.313,34
05250 TRANSF.FEDERAL EDUCAÇÃO-FUNDEF	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00
05280 TRANSF.FEDERAL	0,00	19.145,59	0,00	0,00	19.145,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05261 TRANSF.FEDERAL EDUCAÇÃO-FUNDEB	14.728,51	13.686,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.728,51	13.686,65
05281 TRANSF.FEDERAL	0,00	74.591,89	0,00	0,00	74.591,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05312 TRANSF.FEDERAL	0,00	1.120,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,50
05262 TRANSF.FEDERAL EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.915,00	46.445,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,00	46.445,39
05304 TRANSF.FEDERAL	30,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,57	0,00
08300 SAÚDE	2.405,08	23.905,29	470,40	2.405,08	23.434,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,40

TOTAL	**2.973.080,46**	**3.679.143,16**	311.244,52	**200.575,41**	**1.168.511,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.772.505,05**	**2.510.631,30**

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
CONTADORA

WALTER CASSIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

2º BIMESTRE/2023

LRF, art 53, inciso III — Valores expressos em R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31/DEZ (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	5.854.435,92	5.854.435,92	5.854.435,92
Deduções (II)	2.566.454,11	3.775.727,31	3.148.890,27
Ativo Disponível	5.731.762,00	6.973.216,17	6.119.865,84
Haveres Financeiros	98.819,70	97.095,58	112.774,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.264.127,59	3.294.584,44	3.083.749,57
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	3.287.981,81	2.078.708,61	2.705.545,65
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	4.490.667,83	4.490.667,83	4.490.667,83
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	(1.202.686,02)	(2.411.959,22)	(1.785.122,18)

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	626.837,04	(582.436,16)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: BALANCETES MENSAIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

2º BIMESTRE/2023

LRF, art 53, inciso III — Valores Expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	44.966.522,41	44.966.522,41	13.994.789,89
Receita Tributária	2.522.000,00	2.522.000,00	1.415.075,60
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita de Previdênciaria	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	230.000,00	230.000,00	125.955,42
(-) Aplicações Financeiras	230.000,00	230.000,00	125.955,42
Transferências Correntes	41.701.522,41	41.701.522,41	12.222.082,64
Demais Receitas Correntes	743.000,00	743.000,00	357.631,65
Diversas Receitas Correntes	743.000,00	743.000,00	357.631,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.193.577,59**	**2.193.577,59**	**548.792,38**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.193.577,59	2.193.577,59	548.792,38
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.193.577,59	2.193.577,59	548.792,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	2.193.577,59	2.193.577,59	548.792,38
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	(5.590.100,00)	(5.590.100,00)	(1.702.961,00)
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	41.570.000,00	41.570.000,00	12.840.621,27

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O PERÍODO
DESPESAS CORRENTES (X)	38.277.715,79	38.677.840,63	12.380.009,30
Pessoal e Encargos Sociais	22.080.000,00	21.876.386,00	6.557.611,90
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.197.715,79	16.801.454,63	5.822.397,40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	38.277.715,79	38.677.840,63	12.380.009,30
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.200.684,21	4.280.559,37	521.626,70
Investimentos	2.480.684,21	3.560.559,37	281.239,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	720.000,00	720.000,00	240.387,22
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.480.684,21	3.560.559,37	281.239,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	321.600,00	0,00	0,00
Despesas Fiscais Líquidas (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	41.080.000,00	42.238.400,00	12.661.248,78
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	490.000,00	(668.400,00)	179.372,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Balancetes Mensais **Modelo: AUDESP**

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
CONTADORA

WALTER CASSIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FACCINELLI
.
.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O PERÍODO	REALIZADAS ATÉ O PERÍODO	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	45.196.522,41	**45.196.522,41**	**15.059.481,28**	**14.120.745,31**	**31.075.777,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.522.000,00	2.522.000,00	840.330,40	1.415.075,60	1.106.924,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	76.636,00	125.955,42	104.044,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	653.000,00	653.000,00	217.579,60	308.651,73	344.348,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.701.522,41	41.701.522,41	13.894.947,28	12.222.082,64	29.479.439,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	29.988,00	48.979,92	41.020,08
RECEITAS DE CAPITAL	**2.193.577,59**	**2.193.577,59**	**730.900,04**	**548.792,38**	**1.644.785,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.193.577,59	2.193.577,59	730.900,04	548.792,38	1.644.785,21
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.590.100,00	5.590.100,00	1.862.621,32	1.702.961,00	(3.887.139,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	41.800.000,00	41.800.000,00	13.927.760,00	12.966.576,69	28.833.423,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	41.800.000,00	41.800.000,00	13.927.760,00	12.966.576,69	28.833.423,31
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	41.800.000,00	41.800.000,00	13.927.760,00	12.966.576,69	28.833.423,31

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Período	Liquidado até o Período	Pago até o Período	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a pagar
DESPESAS CORRENTES	**38.277.715,79**	400.124,84	38.677.840,63	**15.286.151,66**	**12.205.897,57**	**10.508.788,97**	**23.391.688,97**	**3.080.254,09**	**1.697.108,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.080.000,00	(203.614,00)	21.876.386,00	6.378.230,09	6.377.913,43	6.066.324,21	15.498.155,91	316,66	311.589,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.197.715,79	603.738,84	16.801.454,63	8.907.921,57	5.827.984,14	4.442.464,76	7.893.533,06	3.079.937,43	1.385.519,38
DESPESAS DE CAPITAL	**3.200.684,21**	1.079.875,16	4.280.559,37	603.297,02	521.626,70	412.130,87	**3.677.262,35**	**81.670,32**	**109.495,83**
INVESTIMENTOS	2.480.684,21	1.079.875,16	3.560.559,37	283.339,48	281.239,48	171.743,65	3.277.219,89	2.100,00	109.495,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	0,00	720.000,00	319.957,54	240.387,22	240.387,22	400.042,46	79.570,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**321.600,00**	0,00	321.600,00						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**41.800.000,00**	1.480.000,00	43.280.000,00	**15.889.448,68**	**12.727.524,27**	**10.920.919,84**	**27.068.951,32**	**3.161.924,41**	**1.806.604,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANC. (VII)	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**41.800.000,00**	1.480.000,00	43.280.000,00	**15.889.448,68**	**12.727.524,27**	**10.920.919,84**	**27.068.951,32**	**3.161.924,41**	**1.806.604,43**
SUPERÁVIT (IX)					**239.052,42**				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**41.800.000,00**	1.480.000,00	43.280.000,00	**15.889.448,68**	**12.966.576,69**	**10.920.919,84**	**27.068.951,32**	**3.161.924,41**	**1.806.604,43**

FONTE: BALANCETES MENSAIS **Modelo: AUDESP**

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
CONTADORA

WALTER CASSIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

.
.

Munícipio: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Poder: Executivo

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA

Exercício:	**2023**
Mês:	**ABRIL**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**2.463.000,00**	**2.463.000,00**	**1.405.222,26**	**57,05**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	380.000,00	380.000,00	258.729,67	68,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	510.777,11	127,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.155.000,00	1.155.000,00	385.195,12	33,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	137.632,84	55,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	5.000,00	5.000,00	793,77	15,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	25.034,79	43,16
Divida Ativa de Impostos	215.000,00	215.000,00	87.058,96	40,49
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**27.950.500,00**	**27.950.500,00**	**8.514.807,50**	**30,46**
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	4.956.404,52	30,98
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	12.221,94	3,30
Cota-Parte IPVA	817.500,00	817.500,00	677.910,39	82,92
Cota-Parte ICMS	10.700.000,00	10.700.000,00	2.851.400,89	26,65
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	16.869,76	26,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**30.413.500,00**	**30.413.500,00**	**9.920.029,76**	**32,62**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINACIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**2.645.000,00**	**2.645.000,00**	**720.085,37**	**27,22**
Provenientes da União	2.510.000,00	2.510.000,00	669.604,71	26,68
Provenientes dos Estados	135.000,00	135.000,00	50.480,66	37,39
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**135.000,00**	**135.000,00**	**50.480,66**	**37,39**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**500,00**	**500,00**	**37,68**	**7,54**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.780.500,00**	**2.780.500,00**	**770.603,71**	**27,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**4.807.093,38**	**4.759.746,86**	**1.999.386,95**	**42,01**	**1.969.304,23**	**41,37**
Pessoal e Encargos Sociais	3.970.000,00	3.772.400,00	1.449.732,57	38,43	1.449.415,91	38,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	837.093,38	987.346,86	549.654,38	55,67	519.888,32	52,66
DESPESAS DE CAPITAL	**270.706,62**	**270.706,62**	**82.677,83**	**30,54**	**82.677,83**	**30,54**
Investimentos	270.706,62	270.706,62	82.677,83	30,54	82.677,83	30,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE COMPUTADAS (IV)	**5.077.800,00**	**5.030.453,48**	**2.082.064,78**	**41,39**	**2.051.982,06**	**40,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/Vg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**1.770.000,00**	**2.148.246,52**	**841.399,24**	39,17	**729.411,12**	**33,95**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Sáude - SUS	1.770.000,00	2.068.246,52	841.399,24	40,68	729.411,12	35,27
Provenientes da União	1.410.000,00	1.385.746,52	768.778,95	55,48	656.843,53	47,40
Provenientes do Estado	360.000,00	682.500,00	72.620,29	10,64	72.567,59	10,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.770.000,00**	**2.148.246,52**	**841.399,24**	**39,17**	**729.411,12**	**33,95**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.307.800,00**	**2.882.206,96**	**1.240.665,54**	**43,05**	**1.322.570,94**	**45,89**
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(IVf) / IIIb x 100]						**20,74**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	Cancelados em (h)	Cancelados em (i)
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)	0,00	0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS		0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SEVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Não Compensado (j)	(l)
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)	0,00	0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre(l)	%((l/total)x100)	Até o bimestre(m)	%((m/total m)x100)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.747.800,00	9.276.300,00	5.021.064,02	100,00	3.305.793,18	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.747.800,00	9.276.300,00	5.021.064,02	100,00	3.305.793,18	100,00

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
CONTADORA

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1° QUADRIMESTRE DE 2023

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista convida o público em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do **Cumprimento das Metas Fiscais 1º QUADRIMESTRE DE 2023** que será realizada presencialmente no dia 31 de Maio de 2023, às 10h00min, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major João Soares, 1236 - Centro e no via link https://meet.google.com/vpd-jqqt-zoz do Google Meet no dia 31 de Maio de 2023, às 18h00min. Contamos com a sua presença e participação.

Amanda da Silva Bastianini
Contadora

.....